



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE DO VEREADOR PR. RODVALDO CHAVES

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente  
Sra. Vereadora  
Senhores Vereadores

Justificativa

Considerando que é assegurado, no município de Marituba, conforme Lei Orgânica Municipal, o direito a educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer a segurança, à previdência social, à proteção à maternidade, à infância, à assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente.

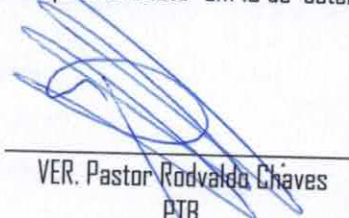
Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendam de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração seja coerentes e harmônicas com a vontade popular.

Considerando, enfim que compete ao Poder Municipal à tomada de providências no sentido de que às necessidades da comunidade sejam atendidas e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo submeto à apreciação da seguinte matéria:

Indicação Nº 1.132 /2021

Indico, na forma regimental, após manifestação do soberano plenário que seja oficiado à Exma. Prefeita Municipal, para providenciar junto aos órgãos competentes a regularização dos dias da coleta de lixo domiciliar que tem causado transtornos aos moradores da Rua Aracanga, Bairro: São João.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa" em 13 de setembro de 2021..

  
VER. Pastor Rodvaldo Chaves  
PTB

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº <u>2688</u>
As. <u>13</u> Hs. <u>00</u>
16 SET 2021

Secretaria Geral

AV. JOÃO PAULO II S/N - Bairro D. Aristide Marituba - Pará

Fone: (91) 3256-5667/3256-0679/3256-8318 CEP: 67200-000